

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

02.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2022) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO 2023) -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 13492**, datado de **2023.02.12**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.02.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 10.224/2023, que na presente reunião foi apreciada e que se passa a reproduzir na íntegra: --

“1. Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental – Ano económico de 2022 ----

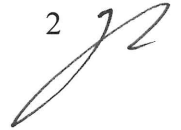
---- O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (Anexo - A), findo em 31 de dezembro de 2022, denota o apuramento de um saldo de gerência, referente à execução orçamental, em 12.178.780,08 euros.-----

---- Neste âmbito, reporta a LOE/2023, no seu artigo 81.º, que é permitida, com a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, a incorporação deste saldo da gerência da execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Consequentemente, propõe-se a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, e em virtude da existência de um saldo de execução orçamental positivo, com a sua aprovação, efetuar a sua incorporação no orçamento de 2023, com recurso à revisão orçamental que seguidamente se propõe. -----

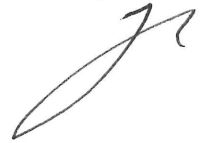
2. 1.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2023 -----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 81º da LOE/2023



/Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, propõe-se a aprovação da 1.^a proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2023, onde se observa: -----

- Orçamento da Receita-----
 - Reforço da classificação económica inerente ao saldo da gerência apurado em 12.178.780,08 euros; -----
 - Anulação do saldo da gerência previsto, porque então dotado em rubrica residual, no valor de 12.499.900 euros (face ao diferencial entre o saldo obtido e o previsto, deriva uma quebra no orçamento global em 312.119,92 euros);-----
 - Reforço da classificação económica residual aplicável aos apoios de financiamento externo advindos do Estado, em 1.260.600 euros, enquanto transferência corrente, resultante de contrato não previsto aquando da elaboração dos documentos previsionais, considerando que foi estabelecido em 1 de fevereiro de 2023 com o Instituto da Conservação da Natureza das Naturezas, receita consignada ao financiamento integral de despesas inerentes à estabilização de emergência de danos causados na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2022. -----
 - Anulação de da rubrica residual de ativos incorpóreos em 30,08 euros, com o único objetivo de dispor de um orçamento global da receita arredondado. -----
 - Face ao disposto nos números anteriores, verifica-se um aumento global do orçamento da receita, em 939.450 euros, face ao previsto inicialmente. -----
- Orçamento da Despesa-----
 - Observa os impactos vertidos nas Grandes Opções do Plano que se dispõem nos pontos seguintes, derivando num aumento do orçamento global da despesa, em 939.450 euros, face ao previsto inicialmente.,-----
- Orçamento das Grandes Opções do Plano -----
 - Inclusão do projeto com financiamento consignado decorrente do Fundo Ambiental, em concreto, o projeto identificado como 07/001/2023/185 – Estabilização de emergência (Fundo Ambiental), com uma dotação orçamental de 1.260.600 euros (efeito nulo com o reforço previsto no orçamento da receita); -----
 - Anulação de 1.000.000 euros no projeto identificado como 09/001-2011/174-3 (Benef. EN 360 – Zona Limítrofe c/Alcanena – Obras de requalificação rodoviária de percursos pedonais e cicláveis), considerando que esta investimento já foi adjudicado



por um valor substancialmente inferior à previsão inicial. Note-se que o valor inicialmente previsto estava em conformidade com o preço base estabelecido no âmbito do procedimento concursal promovido. -----

○ Considerando que a anulação anterior acomodou o impacto decorrente do desvio negativo subjacente à previsão estabelecida com o saldo da gerência e o valor obtido, permitindo ainda um excedente em 678.850 euros, o mencionado montante permitiu o reforço dos seguintes projetos: -----

- 03/001-2023-37-7 – Programa de ação social do Município – Apoio concedido às famílias, em 250.000 euros; -----
- 09/001-2023/98 – Recuperação e Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais, em 428.850 euros. -----

---- Na 1.^a proposta de revisão orçamental ano económico de 2023, consta: -----

- 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2023 (Anexo – B); -----
- 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2022 (Anexo – C); -----
- 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2023/2027 (Anexo – D); -----

Aprovação-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

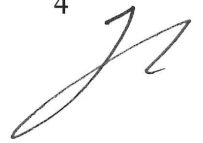
---- Igualmente, compete à assembleia municipal a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, conforme prevê a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando que o mapa mencionado integra os documentos de prestação de contas do município, devendo esta ser uma ação precedente à aprovação da revisão orçamental. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se os pedidos de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “No que se refere a este ponto da Ordem de Trabalhos, cumpre-nos fazer, em primeiro lugar, um breve enquadramento desta questão, e dizer que o **saldo final da**



gerência anterior é o valor que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico. -----

Este saldo encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental. -----

Pelo que, em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria. -----

Dito isto, se é verdade que o valor apurado de mais de 12 Milhões de Euros (mais concretamente **12.178.780,08 Euros**) poderá reflectir um excesso de receita quando comparado com o orçamento inicial, assim como um incremento da poupança ao nível da despesa corrente prevista em orçamento, se tudo isto é verdade, não deixa de ser menos verdade o facto de o saldo final da gerência anterior também poter reflectir os investimentos que, embora inicialmente previstos, não foram depois executados. -----

Ora, achamos que é precisamente nesta última variável que a questão se coloca com maior acuidade. Na realidade, parece-nos que a não realização de investimentos que estavam inicialmente previstos pressupõe uma certa incapacidade de a Câmara Municipal cumprir com aquilo que se propôs fazer. -----

Neste sentido, à semelhança do que fizemos aquando da discussão do Orçamento 2023 e das GOP'S, o nosso sentido de voto neste ponto da Ordem de Trabalhos não pode deixar de ser o da **ABSTENÇÃO**." -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: "Esta é uma alteração orçamental a um orçamento que nós reprovámos. -----

Como somos coerentes com o que dizemos e com o que pedimos, existe aqui uma alteração que é a questão de ser aprovada uma verba de 250 mil euros para o programa de ação social que nós propusemos mas achámos que o orçamento tinha uma verba quase irrisória para isso. Foi acolhida uma pequena alteração que o PS propôs ao orçamento e, nestes termos, vamos nos abster com declaração de voto." -----

= **ÂNGELA MARIA GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: "Como sabemos, um orçamento é um



documento onde são estimadas receitas e despesas, pelo que será sempre previsional e dependente de muitos fatores, nomeadamente da conjuntura da economia local, nacional e internacional, mas também da execução dos projetos adjudicados. -----

Tal não significa que, aquando da sua elaboração, este não seja o mais realista possível. -----

Tive curiosidade de verificar qual o funcionamento de outros municípios relativamente à sua execução orçamental e ao seu saldo de gerência. -----

De facto, pude verificar que o Município de Ourém é aquele que apresenta um diferencial muito inferior naquilo que estima executar em termos de receita e despesa, existindo municípios bem próximo que apresentam saldos de gerência efetivos com diferenciais de quase 43% (de saldo superior ao inicialmente estimado). Dá que pensar como é que se pode errar tanto nas estimativas. -----

Com este aparte, verifica-se que o saldo de gerência apurado, e que não estava longe do previsto pelo Município, é um valor ainda considerável de 12,2 milhões, tendo existido um diferencial negativo de cerca de 312 mil euros, o que é razoável. Por outro lado, verificando-se a adjudicação da beneficiação da EN 360 por um valor inferior ao previsto, resulta num saldo positivo superior em cerca de 939 mil euros. Verifica-se assim que o saldo de gerência tem um excedente de cerca de 679 mil euros. -----

Relativamente ao destino a dar a este excedente orçamental, no meu entender, o reforço dos projetos indicados relativos à ação social e à recuperação e beneficiação de estradas e caminhos municipais, não suscitam qualquer observação. -----

Voltando ao valor total do saldo de gerência, podemos questionar que 12 milhões é um montante significativo, mas nada que seja de espantar face aos atrasos nas execuções ou no fornecimento de bens que sabemos ser cada vez maior, e tendo ainda em conta a ordem de grandeza do orçamento do município. Um compromisso não significa necessariamente realização, ou seja, o que foi contratado pode não ter sido executado e por isso mesmo não foi pago. E é isto que está em causa nos saldos de gerência. -----

Não podemos também esquecer que no distrito de Santarém o município de Ourém regista o segundo maior orçamento, logo após a sede distrital. -----

Podemos perguntar: mas não se podem acelerar os procedimentos para se adjudicar mais rápido? -----

Ou ainda: E os atrasos nas execuções não podem ser ultrapassados? -----



Vem sempre aquele pensamento: os serviços públicos não sabem trabalhar. Mas de facto, só quem já esteve por dentro de todos os trâmites exigidos para o cumprimento da legislação em termos de contratos públicos, é que percebe que ser célere com todo esse tipo de procedimentos, não é de todo fácil. -----

Termino dando os Parabéns ao executivo pela sua boa gestão orçamental, que permite ao Município de Ourém uma redução tão significativa do prazo de pagamento aos fornecedores nos últimos anos e saber gerir que projetos são efetivamente necessários aos munícipes do concelho em prol do seu crescimento sustentado, sem enveredar por populismos.” -----

----- **NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR MAIORIA, COM 06 ABSTENÇÕES – 05 DO GRUPO MUNICIPAL PS, 01 GRUPO MUNICIPAL MOVE; 27 VOTOS A FAVOR – 22 GRUPO MUNICIPAL PPD/PSD, 03 GRUPO MUNICIPAL CDS-PP, 01 GRUPO MUNICIPAL PS, 01 GRUPO MUNICIPAL CHEGA – 33 PRESENÇAS** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,